

Resolução nº : 391/99
Protocolo nº : 128714/98
Origem : APM DA ESCOLA ESTADUAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL DE LARANJEIRAS DO SUL e a FUNDEPAR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 14.239,00 (quatorze mil e duzentos e trinta e nove reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 1999

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente